



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 026, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alinear em crédito especial suplementar no corrente exercício, na importância de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) para o fim que se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial suplementar no corrente exercício, na importância de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) destinados a atender despesas com pagamento dos aluguéis das salas usadas pela Banda Municipal localizadas na Travessa Padre Estevão, nesta cidade.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo, conforme determina o Artigo 43, § 3 da Lei Federal nº 4.320/64:

10. Administração Financeira

3.2.0.0.10 – Transferências correntes

3.2.0.0.10 – Subvenções Sociais

F/contribuições no F.G.T.S Cr\$ 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (20/11/1973).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal